



NOTA INFORMATIVA CONJUNTA

A Prefeitura de Iperó, através da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Educação e de seus respectivos órgãos técnicos,

CONSIDERANDO o incidente ocorrido no dia 12/08 p.p., envolvendo uma menor em acompanhamento de rede e de atenção psicossocial, e uma médica da rede municipal de saúde, amplamente divulgado por veículos de comunicação;

CONSIDERANDO as recentes publicações em redes sociais com especulações acerca da ausência de divulgação, por parte dos órgãos do poder público, quanto às medidas administrativas envolvendo a menor à qual se atribuem atos infracionais em unidade escolar da rede municipal e no CAPS;

CONSIDERANDO especulações havidas em redes sociais que sugerem desvio de recursos financeiros destinados pelo Ministério da Saúde para custeio de ações de atenção psicossocial realizadas no âmbito do CAPS, bem como da ausência de medicamentos para tratamento do público-alvo atendido pelo referido serviço;

CONSIDERANDO a legislação que rege as matérias em tela, em especial os ditames da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que garantem proteção integral à criança e ao adolescente; e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e suas posteriores alterações (em especial as dadas pela Portaria GM/MS nº 5.500, de 24 de outubro de 2024), que versam sobre recursos financeiros para os CAPs;

INFORMAM o quanto segue:

1. A Prefeitura de Iperó não pode divulgar eventuais procedimentos administrativos e de acompanhamento adotados em relação a menores aos quais se atribuem atos infracionais, na medida em que a divulgação destes, assim como ocorre com a divulgação de procedimentos policiais e judiciais nesses casos, constitui infração administrativa passível de pena, conforme previsto no art. 247 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
2. O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Iperó está tipificado como CAPS-I, sendo que o valor do recurso atinente, conforme recomposição financeira dada pela Portaria GM/MS nº 5.500, de 24 de outubro de 2024, foi reajustado para R\$ 42.994,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro



reais) mensais, sendo destinados à cobertura de despesas de custeio das ações de atenção psicossocial, em observância à legislação vigente.

- 2.1. A aplicação de tais recursos, além de sujeição à fiscalização dos órgãos responsáveis, é apresentada nas audiências públicas, sendo que, de toda forma, o detalhamento de informações pode ser solicitado por qualquer cidadão a qualquer tempo.
- 2.2. A Prefeitura de Iperó destina às ações de atenção psicossocial, mensalmente, uma média de R\$ 98.500,25 (noventa e oito mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos), sem contar as despesas com medicamentos e internações. Desta forma, os recursos recebidos pelo Ministério da Saúde para o custeio de ações psicossociais do CAPS (R\$ 42.994,00) suprem apenas 43,65% da demanda básica, dependendo a Municipalidade de outras fontes para o custeio dos 56,35% restantes, bem como para medicamentos e internações.
3. Em 07 de agosto de 2025, a Prefeitura de Iperó foi habilitada no processo de seleção do PAC para construção de um novo CAPS-I no Município, o que demonstra a preocupação dos órgãos municipais e da Administração na contínua melhoria da prestação desse serviço.
4. Conforme certificação do corpo técnico da Farmácia Municipal, não há falta de nenhum medicamento controlado, incluídos os de alto custo. Informa-se que os 2 (dois) únicos medicamentos não encaminhados pelo Governo do Estado encontram-se descontinuados, conforme nota da ANVISA.

A Administração Municipal se solidariza com a médica agredida e reafirma seu compromisso com a transparência e a ética, pautando suas ações na legislação vigente para assegurar a proteção integral dos menores, a consecução de políticas de saúde mental eficientes, a segurança dos servidores e a melhoria contínua dos serviços públicos.

Iperó, 14 de agosto de 2025

Paula de Freitas Borges Rodrigues, CAPS;

Fanny Goda, Farmacêutica;

Tatiane da Silva Caldeira, Auxiliar do Dep. Pessoal (Recursos Humanos);

Márcio Alves dos Santos, Tesoureiro;

Sulevan Aparecido Cruz Silva, Secretário de Educação;

Bruna Letícia Oliveira Curvêlo, Secretária de Administração e Finanças;

Lucio Gonçalves da Silva Filho, Secretário de Saúde.